

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2013 –AMUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº06/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA NORTE LOCADORA
SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Dr.^a Maisa Sales Gama Tobias, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946 PC/PA e do CPF nº167.540.342-20, denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA NORTE LOCADORA SERVIÇOS EIRELI-EPP**, simplesmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.949.785/0001-55, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Mauriti nº 2501, Bairro Marco, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua Diretora-Presidente, Sr.^a. Maria Odila Mazzariol Baptista, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº231.884-8 SSS/PA e do CPF/MF nº247.187.772-91, neste ato representada por sua bastante procuradora Sr.^a Maria de Belém Fonseca Alves, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº1330944/PC/PA e do CPF nº102.400.632-87, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Procuração Pública lavrada à folha n.º194 do Livro n.º135 do Cartório de Serviços Registral e Notarial Val-de-Cães, Titular Vitalício Acilino Aragão Mendes, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº06/2013-AMUB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 20/03/2014 e término em 31/12/2014, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.453.0008.2100; Elemento de Despesa:33.90.39; Fonte de Recursos: 200005.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor estimado mensal de R\$2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).



CLAUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº06/2013-AMUB. E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 17 de março de 2014.

Maisa Sales Gama Tobias

Diretora - Superintendente da SeMOB

Maisa Sales Gama Tobias
Diretora Superintendente-SEMOB

Maria Odila Mazzariol Baptista
Norte Locadora Serviços LTDA

Testemunhas:

1-
Nome:
CPF: 94985057215

2-
Nome:
CPF: 808051672-34